



Junta da Freguesia de Beijós

Edital

2024/11

Cemitério de Beijós – Sepulturas abandonadas

Carlos Alexandre Pais Baptista, Presidente da Junta de Freguesia de Beijós, Concelho de Carregal do Sal:

Torna público, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Junta de Freguesia, na sua reunião realizada no dia 30 de outubro de 2024 deliberou dar início ao procedimento de prescrição a favor da Freguesia das sepulturas abaixo descritas do Cemitério da Freguesia, sito em Beijós, uma vez que as mesmas se encontram em estado de presumível abandono, porquanto não são conhecidos os seus atuais concessionários e não são objeto de obras de conservação, beneficiação ou simplesmente limpeza e arranjo, há mais de dez anos:

Sepultura n.º 1;

Sepultura n.º 4;

Sepultura n.º 40;

Sepultura n.º 46;

Sepultura n.º 120;

Sepultura n.º 144;

Sepultura n.º 201;

Sepultura n.º 216;

Sepultura n.º 229.

Mais torna público que, todos os interessados que pretendam reivindicar os seus direitos sobre tais sepulturas, ficam notificados para, no prazo de sessenta dias, a contar da data constante do presente Edital, apresentarem, na secretaria da sede da Junta de Freguesia de Beijós, documentos comprovativos dos direitos relativos a tais sepulturas sob pena de, findo o prazo concedido, serem declarados prescritos a favor da Freguesia, nos termos do disposto na alínea II), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 39.º do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Beijós.

Mais torna público, que a partir da presente data, colocar-se-á nas respetivas sepulturas uma placa indicativa do abandono.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia, no website da Freguesia em jf-beijos.pt e publicado na imprensa regional.

Beijós, 31 de outubro de 2024

O Presidente,

(Carlos Alexandre Pais Baptista)